



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**BOLETIM Nº 04/2024**

**CONTRATO APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

NELBO ALDAIR APPEL, Prefeito Municipal de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal nº 994, de 31 de dezembro de 2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos destinados a atender ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS e Programa Primeira Infância melhor - PIM), Edital de Abertura nº 01/2023, de 11 de Dezembro de 2023, do Processo Seletivo Público Municipal da Prefeitura Municipal de Pinheirinho do Vale/RS, Edital nº 11, de 28 de Março de 2024 – Classificação Final (Homologação Final), CONTRATA, em vista a situação de calamidade pública vivenciada no Estado do Rio grande do Sul, que tem dificultado os acessos a informações e documentos em órgãos públicos, com restrições e capacidade reduzida em sistemas, **fica prorrogado o prazo por mais 10 (dez) dias úteis para a entrega dos documentos para a posse dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público supracitado, de que trata o BOLETIM Nº 02/2024, de 02 de maio de 2024**, que contrata candidatos aprovados no Processo Seletivo Público ora indicado, sendo considerado o prazo em dias úteis para todos os efeitos. Ainda fica reconhecido como documento de identificação, para a posse, dos candidatos aprovados e convocados, qualquer dos seguintes documentos: Carteira de Identidade - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira de Registro Profissional no Órgão de Classe, desde que os documentos listados, estejam válidos, possuam fotos e o número do RG e CPF. Além disso, o comprovante do estado civil atualizado deve ter emissão não superior a 60 dias anterior a posse.

Este boletim entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

**Pinheirinho do Vale/RS, 09 de maio de 2024.**

**Nelbo Aldair Appel**  
**Prefeito Municipal**